000007

PARECER JURÍDICO Nº 115.2023

Assunto: Veto nº 01.2023 ao Projeto de Lei nº 7.2023.
Protocolo: 1214.2023, do Vereador Marcelo Marques
Objetivo: Veta integralmente o Projeto de Lei nº 151/2022 (autógrafo nº 141/2022), que 'altera a legislação que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo.
Parecer: Legalidade. Manutenção do veto.

I. Relatório

Solicita o Vereador Marcelo Marques a análise do veto nº 1.2023 que *veta integralmente o Projeto de Lei nº 7/2023 (autógrafo nº 26/2023), que 'altera a legislação que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo"*.

Justifica o Sr. Prefeito que a proposição "estaria em desconformidade com a legislação específica que trata da matéria e com as normas aplicáveis à alteração de atos normativos".

II. Parecer

Cumpre destacar que, primeiramente, as razões do veto poderão ser justificadas ou (I) pela inconstitucionalidade do projeto de lei ou (II) pela contrariedade ao interesse público (Lei Orgânico, artigo 33, §1º). Conquanto a esta segunda possibilidade, infere-se uma subjetividade outorgada ao Chefe do Poder Executivo que, em presenciando uma negativa ao interesse coletivo, poderá vetar total ou parcialmente proposições aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Esta subjetividade é oriunda de seu poder discricionário pois, conforme explanado, inexiste objetividade quando o fundamento do veto tem por basalto a contrariedade ao interesse público.

Deste modo, a Assessoria Jurídica não tem o condão de analisar atos decorridos do poder discricionário da administração, desde que não afrontem a legislação constitucional ou infraconstitucional, o que é o caso. Neste sentido, caberá ao Plenário analisar se há ou não contrariedade à legislação municipal.

Toledo, 24 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por FABIANO SCUZZIATO:04075622908
Dados: 2023.05.25 09:56:24 -03'00'

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 853B6E2B60BC223FA965D89328B24082 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 048321
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

VT 001/2023
AUTORIA: Poder Executivo